



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 5.809. Salvador - Bahia. Segunda-feira, 13/12/2021.



Portaria estabelece funcionamento dos serviços essenciais da área administrativa e das varas plantonistas durante o recesso

RECESSO FORENSE



A Direção do Foro expediu a Portaria nº 248 regulamentando o exercício de atividades durante o Recesso Forense 2021/2022.

Durante o recesso forense, compreendido no período de 20/12/2021 e 06/01/2022, os serviços essenciais da área administrativa e os judiciais das unidades plantonistas (22ª e 23ª Varas Federais) funcionarão em regime de plantão nos dias úteis, em turno único, no horário de 09 às 15 horas, exceto nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, que será das 08 às 14 horas.

Na Portaria, a DIREF ressalta a observação do limite máximo de 50% do quadro da unidade no quantitativo a ser escalado para o expediente presencial nas Varas plantonistas da Sede da SJBA, em atendimento ao disposto na Resolução Presi 35/2021. A Resolução estabelece o número fixado de no máximo, 7 servidores, por Vara, para composição da escala de trabalho geral, somando-se os que atuarão de modo remoto e presencial.

Os dirigentes das unidades deverão designar o número estritamente necessário de servidores para trabalharem no recesso considerando, ainda, a manutenção dos protocolos de saúde e segurança adotados pela Seccional no combate à pandemia COVID-19. Os servidores convocados para trabalhar no Recesso Forense 2021/2022, poderão optar por conversão em pecúnia ou compensação do dia trabalhado. Para recebimento em pecúnia deverá ser respeitado o limite de 134 horas anuais e/ou 44 horas mensais, conforme estabelece a Resolução 4/2008 do CJF, o excedente ao limite legal ocasionará compulsória compensação por folga.

A edição da Portaria considerou o horário regular de funcionamento da Justiça Federal na Bahia; a severa restrição orçamentária ocorrida no exercício de 2021 e as normas que regem o plantão extraordinário em razão da pandemia COVID-19.

Confira a Portaria na íntegra acessando o link: <https://bit.ly/3GED8Pd>

Aniversariantes

Hoje: Danielle Costa Martins (Itabuna), Lucia Marcia Agapito dos Santos Urasaki (Bom Jesus da Lapa), Leila Macêdo Lessa (Campo Formoso), Maria das Graças Gonçalves de Araújo Fernandes (18ª Vara), Alex Santana dos Santos (21ª Vara). **Amanhã:** Tamara Carla dos Santos Lima (2ª Vara), Denise Severo Fiscina (Nucaf), Cláudio José Bonfim da Costa (NucGP), Lais de Almeida Carvalho (Feira de Santana).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.



A SJBA também está no Instagram.

Conheça nossa página, fique por dentro das notícias e siga-nos:

@jfb.official

Passaporte de vacina começa a valer hoje na SJBA

A apresentação do passaporte de vacina para acesso às instalações físicas da Seção e das Subseções Judiciárias do Estado da Bahia começou a vigor hoje, dia 13/12, em decorrência da Portaria DIREF nº 286/2021, que estabelece medida de segurança epidemiológica para acesso às dependências da sede da SJBA e das Subseções, e foi assinada no dia 5 de dezembro pelo Diretor do Foro da Seccional, Dr. Fábio Moreira Ramiro.



A partir de agora, torna-se obrigatório a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas ao ingresso e à circulação de pessoas nas dependências de toda a Justiça Federal da Bahia. A determinação é válida para: magistrados, servidores, terceirizados, estagiários, advogados, defensores e procuradores públicos, jurisdicionados e público externo.

Serão considerados válidos, para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19, os registros constantes dos seguintes documentos oficiais: I – Car-

teira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; II – Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira.

Para verificar a Portaria na íntegra basta acessar o link: <https://bit.ly/3ykbrvK>

Esta matéria está associada ao ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).



Filósofo Roman Krznaric fala sobre livro "Como ser um bom ancestral"

Para o filósofo, um dos fundadores da The School of Life ao lado de Alain de Botton, é preciso substituir as práticas imediatistas pelo pensamento de longo prazo se quisermos deixar um legado digno e sustentável para as próximas gerações.

O filósofo australiano, um dos fundadores da The School of Life, ao lado de Alain de Botton, defende a tese de que todos nós precisamos parar de pensar apenas no aqui e agora, e dar mais atenção ao pensamento de longo prazo, que enxerga muito além dos nossos anos de vida na Terra. Só assim poderemos deixar um legado digno e sustentável para as próximas gerações.

"Hoje em dia, nós tratamos o futuro como se fosse uma colônia distante", diz Krznaric, que também é conselheiro da ONU e criador do Museu da Empatia, em Londres. "Isso se aplica especialmente às nações ricas. Pensamos no futuro como um lugar inabitado onde podemos despejar nossa degradação ecológica, nossos riscos tecnológicos, nossas desigualdades raciais e econômicas. Isso precisa mudar", completa.

Vamos pensar apenas na próxima vacina, na próxima eleição, no lucro do trimestre? Ou vamos nos planejar para a próxima pandemia, pensar nos impactos das mudanças climáticas a longo prazo, avaliar os riscos da inteligência artificial e das armas biológicas, sanar as desigualdades raciais e econômicas que são transmitidas de uma geração para outra?

Leia a matéria completa:

<https://umsoplaneta.globo.com/sociedade/noticia/2021/12/09/filosofo-roman-krznaric-fala-sobre-livro-como-ser-um-bom-ancestral.ghtml>

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU são integrados e indivisíveis. Esta matéria está principalmente associada ao ODS 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima.